

1 **ATA 2656ª SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA** Aos vinte e sete dias do mês de
2 setembro do ano de 2017, às nove horas e quarenta minutos, teve início em sua Sede,
3 na Praça da República, nº 53, a segunda milésima sexcentésima quinquagésima sexta
4 Sessão Plenária Ordinária do Conselho Estadual de Educação, sob a Presidência da
5 Conselheira Bernardete Angelina Gatti, com o sorteio dos processos das Câmaras de
6 Educação Superior e Básica. Compareceram os Conselheiros Débora Gonzalez Costa
7 Blanco, Décio Lencioni Machado, Francisco Antonio Poli, Francisco de Assis Carvalho
8 Arten, Hubert Alquéres, Iraíde Marques de Freitas Barreiro, Jacintho Del Vecchio
9 Júnior, Laura Laganá, Luís Carlos de Menezes, Márcio Cardim, Maria Cristina Barbosa
10 Storópoli, Martin Grossmann, Nilton José Hirota da Silva, Priscilla Maria Bonini Ribeiro,
11 Roque Theóphilo Júnior, Rose Neubauer, Sonia Teresinha de Sousa Penin e Sylvia
12 Figueiredo Gouvêa. **01.** Colocada em votação as Atas de nº 2654 de 13/09/17 e nº
13 2655 de 20/09/2017 foram aprovadas por unanimidade. **02.** Justificaram a ausência os
14 Conselheiros Cleide Bauab Eid Bochixio, Eliana Martorano Amaral, Francisco José
15 Carbonari, Ghisleine Trigo Silveira, Guiomar Namó de Mello, Laura Laganá e Martin
16 Grossmann. **03. AVISOS E COMUNICAÇÕES DA PRESIDÊNCIA:** **a)** informou que
17 respondeu ao Ofício que solicitava *Informações sobre as estratégias de*
18 *acompanhamento das ações de Educação em Direitos Humanos, realizadas desde*
19 *2012, pelo Conselho Estadual de Educação e quais os resultados obtidos por tais*
20 *estratégias e a forma de divulgação desses resultados.* Disse ter conversado com
21 alguns Conselheiros e enviou uma resposta simples, dizendo que, nos termos das Lei
22 de Criação e do Estatuto do Conselho, foi elaborada a Deliberação CEE nº 124/2014,
23 que trata dos Cursos de Jovens e Adultos, sob a perspectiva dos Direitos Humanos;
24 além da Deliberação CEE nº 125/2014 e Indicação CEE nº 126/2014 (sobre inclusão
25 do Nome Social); a Deliberação CEE nº 149/2016 e a Indicação 155/2016 (que
26 estabelece Normas para Educação Especial no Sistema de Ensino, com uma
27 perspectiva de Educação Inclusiva); e a Deliberação CEE nº 155/2017 e Indicação
28 CEE nº 160/2017 (sobre Avaliação de Alunos da Educação Básica, considerando as
29 providências necessárias para que a aprendizagem das crianças seja garantida).
30 Informou ainda que o CEE, ao ser instigado pelo Conselho Nacional de Educação, em
31 2014, sobre as ações relativas às Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos
32 Humanos, se manifestou por meio de um Relatório, elaborado pelos Conselheiros Jair
33 Ribeiro da Silva Neto e Ghisleine Trigo Silveira, respondendo a essa consulta, e
34 anexou o documento à resposta. Ainda em relação ao assunto, disse que amanhã
35 haverá Audiência Pública sobre o documento, das 15h às 18h30min, no Auditório
36 Paulo Kobayachi, e outra das 17h às 20h, no Auditório Teotônio Vilela. **b)** comentou
37 que, na segunda-feira, teve uma reunião com a Secretária-Adjunta da Educação, Cons^a
38 Cleide Bauab Eid Bochixio, e entraram em acordo sobre a realização de uma
39 videoconferência, com toda a rede do estado de São Paulo, sobre a Deliberação CEE
40 nº.155/2017, que trata de Avaliação. A senhora Secretária-Adjunta ficou de verificar
41 duas datas e consultar as Conselheiras Ghisleine Trigo e Rose Neubauer, que se
42 propuseram a participar dessa videoconferência, para o agendamento da
43 apresentação. Outro assunto tratado foi sobre o acompanhamento do Plano Estadual
44 de Educação e a ideia é que hajam reuniões conjuntas entre a Comissão Especial do
45 Conselho, instituída para acompanhar o PEE, com a Comissão da Secretaria, no
46 sentido de troca de dados e também no levantamento de questões e de problemas.
47 Uma outra conversa foi sobre a Lei do Ensino Médio que atribui ao CEE algumas
48 funções. A Secretária-Adjunta disse que ainda não discutiu o assunto com seu
49 Gabinete e que está pensando em constituir uma Comissão que faça uma análise
50 detalhada da Lei, inclusive na parte do financiamento que considera bastante complexa
51 e das outras orientações que emanaram do Ministério da Educação. Ficou ajustado
52 que dessa Comissão participarão dois Conselheiros do CEE para que haja integração
53 entre a Secretaria e o Conselho nessa questão. Como o CEE já possui uma Comissão

1 Especial para tratar do assunto, solicitou aos membros da Comissão que se reúnam
2 com ela, logo após a Sessão Plenária, para estudar como serão as futuras relações
3 com a Secretaria de Estado da Educação. **c)** convite do Deputado Carlos Neder, da
4 Assembleia Legislativa, para participar da Audiência Pública – Impactos e Riscos do
5 Decreto 9057/2017 – EAD, na Formação Superior em Saúde, que acontecerá no dia
6 03/10/2017, às 10 horas, no Auditório Paulo Kobayashi; convite para a Agenda de
7 Encontros sobre Educação, que acontecerá na Casa do Saber; os encontros serão às
8 terças-feiras, das 20h às 22h e o primeiro será no dia 10/10 com a participação da
9 Cons. Prof^a Rose Neubauer que falará sobre “Uma História da Educação Pública
10 Brasileira”; agradeceu ao Prof. Hubert Alquéres por ter representado o CEE no
11 Encontro Anual de Formação, na Associação Cultura Franciscana. Passou a palavra ao
12 Cons. Hubert Alquéres que falou da satisfação de representar o Conselho e
13 principalmente por constatar que a Deliberação CEE nº 149/2016, que estabelece
14 Normas para Educação Especial no Sistema de Ensino, com uma perspectiva de
15 Educação Inclusiva, está sendo observada e muito elogiada. **04. PALAVRA ABERTA**
16 **AOS CONSELHEIROS:** o **Cons. Hubert Alquéres** comentou que o Conselho Nacional
17 de Educação editou uma Norma sobre “Nome Social”, mas ele ainda não tem o texto.
18 Solicitou ao pessoal da biblioteca que faça uma pesquisa e caso encontre o
19 documento, que o mesmo seja enviado a todos por email, para saber como aquele
20 órgão se posicionou a respeito do assunto. A **Cons^a Sonia Teresinha de Sousa Penin**
21 perguntou se o Conselho sabia alguma coisa a respeito do Projeto de Lei 336/2017, do
22 Senador Wuilder Moraes, para proibir a Progressão Continuada. A Presidência
23 respondeu que esse PL ainda não foi discutido e solicitou que caso alguém tenha
24 alguma informação que repasse para todos os Conselheiros. O **Cons. Francisco de**
25 **Assis Carvalho Arten** registrou que Conselho Nacional de Educação vai comemorar
26 os vinte anos dos Centros Universitários do Brasil, no dia 03 de outubro. Fez uma
27 sugestão de participação. A **Senhora Presidente** comentou que se algum Conselheiro
28 puder representar o Conselho Estadual de São Paulo será interessante, mas o CEE
29 não tem verba para essa viagem. O Cons. Arten disse que iria ver se tem um espaço
30 na agenda para fazer essa representação. **05. MATÉRIA DELEGADA: 5.1** Indicação
31 de Especialistas para os Proc^s. CEE/CEB nºs: 211/2017 e 212/2017 e para os Procs.
32 CEE/CES n.ºs 179/2017; 189/2017; 197/2017; 234/2017; 20/2015; 21/2010; 213/2016;
33 227/ 2017; 228/2017; 229/2017; 296/2008 e 663/2000. **5.2** Pareceres aprovados em
34 20-9-17 nos termos da Deliberação CEE nº 30/03. **Proc. CEE 036/2017** _ Centro
35 Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza / FATEC Santana de Parnaíba.
36 **Parecer 455/17** _ da Câmara de Educação Superior, relatado pelo Cons. Roque
37 Theóphilo Júnior foi aprovada por unanimidade. Deliberação: 2.1 Aprova-se, com
38 fundamento na Deliberação CEE nº 142/2016, o pedido de Reconhecimento do Curso
39 Superior de Tecnologia em Gestão Comercial, oferecido pela FATEC Santana de
40 Parnaíba, do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, pelo prazo de
41 três anos. 2.2 A Interessada deverá atender as recomendações dos Especialistas, com
42 vistas à próxima avaliação. 2.3 O presente reconhecimento tornar-se-á efetivo por ato
43 próprio deste Conselho, após homologação deste Parecer pela Secretaria de Estado
44 da Educação. **Proc. CEE 013/2017** _ USP / Faculdade de Zootecnia e Engenharia de
45 Alimentos / Pirassununga. **Parecer 456/17** _ da Câmara de Educação Superior,
46 relatado pelo Cons. Roque Theóphilo Júnior foi aprovada por unanimidade.
47 Deliberação: 2.1 Aprova-se, com fundamento na Deliberação CEE nº 142/2016, o
48 pedido de Renovação do Reconhecimento do Curso de Engenharia de Biossistemas,
49 oferecido pela Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos de Pirassununga,
50 da Universidade de São Paulo/USP, pelo prazo de cinco anos. 2.2 Convalidam-se os
51 atos escolares praticados durante o período em que o Curso permaneceu sem o
52 Reconhecimento. 2.3 A presente renovação do reconhecimento tornar-se-á efetiva por
53 ato próprio deste Conselho, após homologação deste Parecer pela Secretaria de

1 Estado da Educação. **Proc. CEE 037/2014** _ Reatuado em 23/09/16 _ Centro
2 Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza / FATEC São Caetano do Sul.
3 **Parecer 457/17** _ da Câmara de Educação Superior, relatado pelo Cons. Roque
4 Theóphilo Júnior foi aprovada por unanimidade. Deliberação: 2.1 Aprova-se, com
5 fundamento na Deliberação CEE nº 142/2016, o pedido de Renovação do
6 Reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Jogos Digitais, oferecido pela
7 FATEC São Caetano do Sul, do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula
8 Souza, pelo prazo de cinco anos. 2.2 A Interessada deverá atender as recomendações
9 dos Especialistas, com vistas à próxima avaliação. 2.3 A presente renovação do
10 reconhecimento tornar-se-á efetiva por ato próprio deste Conselho, após homologação
11 deste Parecer pela Secretaria de Estado da Educação. **Proc. CEE 075/2011** _ USP /
12 Escola de Artes, Ciências e Humanidades. **Parecer 458/17** _ da Câmara de Educação
13 Superior, relatado pela Cons^a Iraíde Marques de Freitas Barreiro foi aprovada por
14 unanimidade. Deliberação: 2.1 Aprova-se, com fundamento na Deliberação CEE nº
15 142/2016, o pedido Renovação do Reconhecimento do Curso de Gestão de Políticas
16 Públicas, oferecido pela Escola de Artes, Ciências e Humanidades, da Universidade de
17 São Paulo/USP, por cinco anos. 2.2 A presente renovação do reconhecimento tornar-
18 se-á efetiva por ato próprio deste Conselho, após a homologação deste Parecer pela
19 Secretaria de Estado da Educação. **Proc. CEE 096/2012** _ Reatuado em 26/01/17 _
20 USP / Escola de Comunicações e Artes. **Parecer 459/17** _ da Câmara de Educação
21 Superior, relatado pela Cons^a Maria Cristina Barbosa Storopoli foi aprovada por
22 unanimidade. Deliberação: 2.1 Aprova-se, com fundamento na Deliberação nº
23 142/2016, o pedido de Renovação do Reconhecimento do Curso de Bacharelado em
24 Música com as Habilitações em: Canto e Arte Lírica; Composição; Instrumento e
25 Regência, oferecido pela Escola de Comunicação e Artes, da Universidade de São
26 Paulo/USP, pelo prazo de cinco anos. 2.2 A presente renovação do reconhecimento
27 tornar-se-á efetiva por ato próprio deste Conselho, após homologação deste Parecer
28 pela Secretaria de Estado da Educação. **Proc. CEE 196/2006** _ Reatuado em
29 20/06/17 _ USP / Instituto de Ciências Matemáticas e de Computação de São Carlos.
30 **Parecer 460/17** _ da Câmara de Educação Superior, relatado pela Cons^a Maria
31 Cristina Barbosa Storopoli foi aprovada por unanimidade. Deliberação: 2.1 Aprova-se,
32 com fundamento na Deliberação nº 142/2016, o pedido de Renovação do
33 Reconhecimento do Curso de Bacharelado em Sistemas de Informação, oferecido pelo
34 Instituto de Ciências Matemáticas e de Computação de São Carlos, da Universidade de
35 São Paulo/USP, pelo prazo de cinco anos. 2.2 A presente renovação de
36 reconhecimento tornar-se-á efetiva por ato próprio deste Conselho, após homologação
37 deste Parecer pela Secretaria de Estado da Educação. **Proc. CEE 244/2011** _
38 Reatuado em 23/09/16 _ Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza /
39 FATEC Garça. **Parecer 461/17** _ da Câmara de Educação Superior, relatado pelo
40 Cons. Décio Lencioni Machado foi aprovada por unanimidade. Deliberação: 2.1 Aprova-
41 se, com fundamento na Deliberação CEE nº 142/2016, o pedido de Renovação do
42 Reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Mecatrônica Industrial, oferecido
43 pela FATEC Garça, do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, pelo
44 prazo de cinco anos. 2.2 A presente renovação do reconhecimento tornar-se-á efetiva
45 por ato próprio deste Conselho, após homologação deste Parecer pela Secretaria de
46 Estado da Educação. **Proc. CEE 284/2016** _ UNESP / Faculdade de Ciências do
47 Campus de Bauru. **Parecer 462/17** _ da Câmara de Educação Superior, relatado pela
48 Cons^a Rose Neubauer foi aprovada por unanimidade. Deliberação: 2.1 Aprova-se, com
49 fundamento na Deliberação CEE nº 142/2016, o pedido de Renovação do
50 Reconhecimento do Curso de Bacharelado em Educação Física, oferecido pela
51 Faculdade de Ciências do *Campus* de Bauru, da Universidade Estadual Paulista “Júlio
52 de Mesquita Filho”, pelo prazo de cinco anos. 2.3 A presente renovação do
53 reconhecimento tornar-se-á efetiva por ato próprio deste Conselho, após homologação

1 deste Parecer pela Secretaria de Estado da Educação. **Proc. CEE 537/2001** _
2 Reautuado em 08/07/16 _ UNESP / Faculdade de Ciências do Campus de Bauru.
3 **Parecer 463/17** _ da Câmara de Educação Superior, relatado pela Cons^a Rose
4 Neubauer foi aprovada por unanimidade. Deliberação: 2.1 Aprova-se, com fundamento
5 nas Deliberações CEE nº 142/2016 e nº 154/2017, o pedido de Renovação do
6 Reconhecimento do Curso de Licenciatura em Educação Física, oferecido pela
7 Faculdade de Ciências do *Campus* de Bauru, da Universidade Estadual Paulista “Júlio
8 de Mesquita Filho”, pelo prazo de cinco anos. 2.2 A presente renovação do
9 reconhecimento tornar-se-á efetiva por ato próprio deste Conselho, após a
10 homologação deste Parecer pela Secretaria de Estado da Educação. **06) ORDEM DO**
11 **DIA:** Deliberações da 2656^a, Sessão Plenária realizada em 27-9-2017. **Proc. CEE**
12 **119/1997** reautuado em 09/11/2015 _ Conselho Estadual de Educação. A **Indicação**
13 **CEE nº 161/17** _ da Câmara de Educação Básica, relatado pela Cons^a. Débora
14 Gonzalez Costa Blanco e a **Deliberação CEE nº 156/17:** *Dispõe sobre prorrogação de*
15 *prazo para solicitação de alteração regimental das Escolas de Ensino Fundamental e*
16 *Ensino Médio*, foram aprovadas por unanimidade. O Cons. Hubert Alquéres votou
17 favoravelmente nos termos de sua Declaração de Voto que foi subscrita pelos
18 Conselheiros Rose Neubauer, Roque Theóphilo Júnior e Nilton José Hirota da Silva.
19 **DECLARAÇÃO DE VOTO:** *Como sabemos, o Regimento Escolar é o documento que*
20 *estabelece a organização e o funcionamento de uma instituição de ensino; ele*
21 *regulamenta as relações entre os participantes do processo educativo, fundamental*
22 *sobre o ponto de vista educacional e pedagógico e garantidor de segurança jurídica.*
23 *Daí a necessidade de clareza das regras mínimas reguladoras das relações escolares,*
24 *sobretudo para segurança e tranquilidade dos alunos e famílias, e o fato óbvio de que*
25 *as instituições de ensino devam efetuar os devidos ajustes regimentais e encaminhá-*
26 *los em tempo hábil para que sejam aprovados antes do início do ano letivo e com prazo*
27 *para que seja dada ampla ciência à comunidade escolar. Tais aspectos mereceram*
28 *Declaração de Voto quando da aprovação da Deliberação CEE nº 144/2016 e*
29 *continuam presentes, razão pela qual nos manifestamos favoráveis à edição de uma*
30 *nova norma geral e abrangente que discipline a aprovação de Regimentos Escolares e*
31 *que não apenas fixe normas nas questões de prazos e solicitações.* Nada mais
32 havendo a tratar, às onze horas e vinte minutos, a Senhora Presidente declarou
33 encerrada a Sessão. Eu, Aurea Maia Egéa, lavrei, datei e assinei a presente Ata que,
34 após lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes. São Paulo 27 de setembro
35 de 2017.....
36 Bernardete Angelina Gatti.....
37 Débora Gonzalez Costa Blanco.....
38 Décio Lencini Machado.....
39 Francisco Antonio Poli.....
40 Francisco de Assis Carvalho Arten.....
41 Hubert Alquéres.....
42 Iraíde Marques de Freitas Barreiro.....
43 Jacintho Del Vecchio Júnior.....
44 Luís Carlos de Menezes.....
45 Márcio Cardim.....
46 Maria Cristina Barbosa Storópoli.....
47 Nilton José Hirota da Silva.....
48 Priscilla Maria Bonini Ribeiro.....
49 Roque Theóphilo Júnior.....
50 Rose Neubauer.....
51 Sonia Teresinha de Sousa Penin.....
52 Sylvia Figueiredo Gouvêa.....